



Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

CEP 37.478-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 668/94

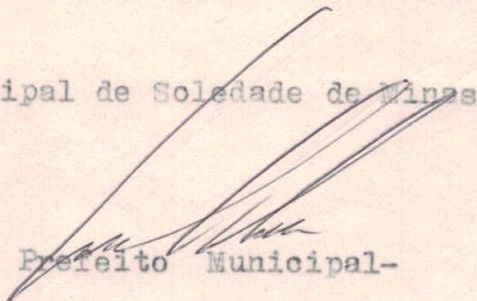
Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública
a Entidade Cultural-

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública para fins de direito, a "Banda e Fanfarra 1ª de Maio", inscrita no CGCMF sob o nº 71.203.368/0001-03, fundada em 20(vinte) de janeiro de 1991, inscrita no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Carmo de Minas, no Livro próprio sob o nº 40, fls.96, com sede à Rua Padre Manoel nº 225, nesta cidade.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 20 de Junho de 1994.


Prefeito Municipal-


Secretário-